

Sistemas y marcos nacionales de cualificaciones – parte 4



©Drafter123/iStockphoto

El debate acerca de las principales diferencias y similitudes entre el Sistema Nacional de Cualificaciones Profesionales (SNCP) y el Marco Nacional de Cualificaciones (MNC) continúa siendo tema de discusiones en *Linha Direta*, que trae, en esta edición, la cuarta parte del artículo *Sistemas y marcos nacionales de cualificaciones*. Vea.

En el proceso de elaboración de una Cualificación Profesional susceptible de ser incorporada al Catálogo de Cualificaciones Profesionales (función que corresponde expresamente al SNCP, no al MNC), una vez definidas las unidades de competencia (cuyo agregado o conjunto constituye una Cualificación Profesional), queda – para completar el proceso de elaboración – asignar o atribuir a ese conjunto de unidades de competencia o cualificación un nivel de cualificación. En ese momento es en el que se produce la relación entre el SNCP y el MNC: el SNCP precisa de un marco de referencia de niveles de cualificación para atribuir a cada Cualificación Profesional elaborada algún nivel, y el MNC proporciona ese marco de referencia. Es aquí, y solo aquí, donde las funciones del SNCP y las del MNC confluyen (es más, si no existiera un MNC, el SNCP tendría que establecer un marco o estructura de niveles de cualificación propio para clasificar y ordenar las Cualificaciones Profesionales).

Sistemas e marcos nacionais de qualificações – parte 4

O debate acerca das principais diferenças e similaridades entre o Sistema Nacional de Qualificações Profissionais (SNCP, na sigla em espanhol) e o Marco Nacional de Qualificações (MNC, na sigla em espanhol) continua sendo tema de discussões na *Linha Direta*, que traz, nesta edição, a quarta parte do artigo *Sistemas e marcos nacionais de qualificações*. Confira.

No processo de elaboração de uma Qualificação Profissional suscetível de ser incorporada ao Catálogo de Qualificações Profissionais (função que corresponde expressamente ao SNCP, não ao MNC), uma vez definidas as unidades de competência (cujo agregado ou conjunto constitui uma Qualificação Profissional), resta – para completar o processo de elaboração – designar ou atribuir a esse conjunto de unidades de competência ou qualificação um nível de qualificação. Esse é o momento no qual se produz a relação entre o SNCP e o MNC: o SNCP precisa de um marco de referência de níveis de qualificação para atribuir a cada Qualificação Profissional elaborada algum nível, e o MNC proporciona esse marco de referência. É aqui, e só aqui, que as funções do SNCP e as do MNC confluem (aliás, se não existisse um MNC, o SNCP teria que estabelecer um marco ou estrutura de níveis de qualificação próprio para classificar e ordenar as Qualificações Profissionais).



Francisco de Asís
Miembro del
equipo asesor
del programa
EUROsociAL
// Miembro da
equipe assessora
do programa
EUROsociAL

Dicho esto, ¿dónde se manifiesta la confusión o equívocidad entre ambos términos/conceptos? Pues en algunos textos (artículos, ponencias, libros) e, incluso, en algunas declaraciones o pronunciamientos realizados por instituciones públicas. Veamos algunos ejemplos:

Un primer ejemplo claro es el apartado 5, letra "e", de la Recomendación 195 de la Organización Internacional del Trabajo (OIT – 2005), que reza textualmente: "e) Desarrollar un marco nacional de cualificaciones que facilite el aprendizaje permanente, ayude a las empresas y las agencias de colocación a conciliar la demanda con la oferta de competencias, oriente a las personas en sus opciones de formación y de trayectoria profesional y facilite el reconocimiento de la formación, las aptitudes profesionales, las competencias y la experiencia previamente adquiridas; dicho marco debería ser adaptable a los cambios tecnológicos y a la evolución del mercado de trabajo y dar cabida a las diferencias regionales y locales, sin que ello le reste transparencia en el plano nacional".

En contra del pronunciamiento de la OIT, no parece que corresponda al Marco Nacional de Cualificaciones facilitar el aprendizaje permanente, conciliar la demanda con la oferta de competencias, orientar a las personas en sus itinerarios formativos y en su trayectoria profesional o facilitar el reconocimiento de competencias previamente adquiridas. Todas estas funciones y objetivos corresponden al SNCP, y no al MNC, por lo que parece claro que, en este caso, se ha confundido el MNC con el SNCP.

Otra afirmación que a veces figura en la literatura sobre la materia es la que, en estos términos o similares, viene a decir lo siguiente: "es necesario diseñar e implementar Marcos Nacionales de Cualificaciones, a fin de articular los sistemas de educación y formación y dar respuesta al mercado de trabajo".

En primer lugar, no parece que corresponda al MNC articular los sistemas de educación y formación (¿acaso un



sistema de educación no es un sistema de formación propiamente dicho?). Al MNC le corresponde identificar las equivalencias o correspondencias entre cualificaciones profesionales y cualificaciones académicas, lo cual constituye una función mucho más modesta que la postulada en "articular los sistemas de educación y formación". En segundo lugar, no parece que el MNC sirva para dar respuesta al mercado de trabajo: para dar respuesta al mercado de trabajo, hacen falta programas formativos basados en las unidades de competencia de las Cualificaciones Profesionales del Catálogo, lo cual es una función esencial del SNCP (y no del MNC).

En fin, por no ser más prolijo, baste llamar la atención también sobre algunas funciones atribuidas por la literatura sobre la materia al MNC, en las que vuelven a confundirse las funciones del MNC con las funciones del SNCP. En la última parte de este artículo, que será publicada en la próxima edición de *Linha Direta*, continuaremos aclarando esos errores. No se lo pierda! ■



Dito isso, onde se manifesta a confusão ou equívoco entre esses dois termos/conceitos? Obviamente, em alguns textos (artigos, palestras, livros) e, inclusive, em algumas declarações ou pronunciamentos realizados por instituições públicas. Vejamos alguns exemplos:

Um primeiro exemplo claro é o inciso 5, letra “e”, da Recomendação 195 da Organização Internacional do Trabalho (OIT – 2005), que determina textualmente: “e) Desenvolver um marco nacional de qualificações que facilite o aprendizado permanente, ajude empresas e agências de colocação a conciliar a demanda com a oferta de competências, oriente as pessoas nas suas opções de formação e de trajetória profissional e facilite o reconhecimento da formação, das atitudes profissionais, das competências e da experiência previamente adquiridas; dito marco deveria ser adaptável às mudanças tecnológicas e à evolução do mercado de trabalho e dar espaço às diferenças regionais e locais, sem que isso comprometa a transparência no plano nacional”.

Ao contrário do que diz o pronunciamento da Organização Internacional do Trabalho, não parece que corresponda ao Marco Nacional de Qualificações facilitar o aprendizado permanente, conciliar a demanda com a oferta de competências, orientar as pessoas em seus processos de formação e na sua trajetória profissional ou facilitar o reconhecimento de competências previamente adquiridas. Todas essas funções e objetivos correspondem ao SNCP, não ao MNC, de modo que parece claro que, nesse caso, se haja confundido o MNC com o SNCP.

Outra afirmação que às vezes figura na literatura sobre a matéria é a que, nestes termos ou em termos similares, vem a dizer o seguinte: “é necessário desenhar e implementar Marcos Nacionais de Qualificações, a fim de articular os sistemas de educação e formação e dar respostas ao mercado de trabalho”.

Em primeiro lugar, não parece que corresponda ao MNC articular os sistemas de educação e formação (acaso um sistema de educação não é um sistema de formação propriamente dito?). Ao MNC corresponde identificar as equivalências ou correspondências entre qualificações profissionais e qualificações acadêmicas, o que constitui uma função muito mais modesta que a postulada em “articular os sistemas de educação e formação”. Em segundo lugar, não parece que o MNC sirva para dar respostas ao mercado de trabalho: para dar respostas ao mercado de trabalho, fazem falta programas de formação baseados nas unidades de competência das Qualificações Profissionais do Catálogo, que é uma função essencial do SNCP (e não do MNC).

Enfim, para evitar a prolixidade, basta chamar a atenção para algumas funções atribuídas ao MNC pela literatura sobre a matéria, em relação às quais voltam a ser confundidas as funções do MNC com as do SNCP. Na última parte deste artigo, a ser publicada na próxima edição da *Linha Direta*, continuaremos esclarecendo esses equívocos. Não perca! ■